



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, N° 180 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000  
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999  
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

### DECRETO N° 00049/2015 de 30/04/2015

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS**

10.301.0017-2.003 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Fonte de Recursos: 05 -

Aplicação: 300.0002 - PAB - Valor Suplementado.....R\$ 20.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.06.02 - DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

08.244.0007-2.004 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte de Recursos: 01 -

Ficha:

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 400,00

**Unidade Orçamentária: 02.08.07 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

12.361.0008-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 351

Aplicação: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - Valor Suplementado.....R\$ 900,00

**Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB**

12.361.0016-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 02 - Ficha: 315

Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Valor Suplementado.....R\$ 12.600,00

**Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB**

12.361.0016-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 02 -

Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Valor Suplementado.....R\$ 68.500,00

**Unidade Orçamentária: 02.08.05 - COORDENADORIA DE CULTURA**

13.391.0009-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 1.600,00

**Unidade Orçamentária: 02.05.02 - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE**

04.123.0006-2.004 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte de Recursos: 01 -

Ficha:

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 250,00

**Unidade Orçamentária: 02.12.02 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE**

20.606.0013-2.003 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Fonte de Recursos: 01 -

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 19.500,00

**Unidade Orçamentária: 02.02.01 - COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA**

03.091.0003-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 27

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 350,00

Unidade Orçamentária: 02.12.04 - EQUIPE DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

16.482.0012-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:  
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0017-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 05 - Ficha: 248  
Aplicação: - - Valor Suplementado.....R\$ 8.200,00

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0017-2.004 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte de Recursos: 05 -  
Ficha:  
Aplicação: - - Valor Suplementado.....R\$ 10.500,00

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0017-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 05 -  
Aplicação: - - Valor Suplementado.....R\$ 4.500,00

Unidade Orçamentária: 02.11.03 - DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO

15.452.0012-2.004 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte de Recursos: 01 -  
Ficha:  
Aplicação: - - Valor Suplementado.....R\$ 300,00

Unidade Orçamentária: 02.11.03 - DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO

15.452.0012-2.003 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Fonte de Recursos: 01 -  
Aplicação: - - Valor Suplementado.....R\$ 3.900,00

Unidade Orçamentária: 02.08.06 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.361.0008-2.004 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte de Recursos: 01 -  
Ficha:  
Aplicação: - - Valor Suplementado.....R\$ 350,00

**TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 161.850,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais )**

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0017-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 247  
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Anulado.....R\$ 8.200,00

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0017-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 01 -  
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Anulado.....R\$ 4.500,00

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0017-2.004 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 245  
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Anulado.....R\$ 10.500,00

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0017-2.003 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Fonte de Recursos: 01 -  
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Anulado.....R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.11.03 - DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO

15.452.0012-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 428  
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 3.900,00

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0007-2.004 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 167  
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral - Valor Anulado.....R\$ 400,00

Unidade Orçamentária: 02.08.06 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.361.0008-2.004 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 346  
Aplicação: 220.0009 - MERENDA-Outros Setores - Valor Anulado.....R\$ 350,00

Unidade Orçamentária: 02.08.07 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0008-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 02 - Ficha: 349  
Aplicação: 220.0004 - TRANSPORTE DE ALUNOS RURAL-Conv.20011VC00007 - Valor Anulado.....R\$ 900,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB  
12.365.0016-2.003 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Fonte de Recursos: 02 -  
Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Valor Anulado.....R\$ 12.600,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB  
12.361.0016-2.003 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Fonte de Recursos: 02 -  
Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Valor Anulado.....R\$ 68.500,00

Unidade Orçamentária: 02.08.05 - COORDENADORIA DE CULTURA  
13.391.0009-2.003 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 335  
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 1.600,00

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
04.123.0006-2.004 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 109  
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 250,00

Unidade Orçamentária: 02.12.02 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE  
20.606.0013-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 448  
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 19.500,00

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA  
03.091.0003-2.004 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 26  
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 350,00

Unidade Orçamentária: 02.12.05 - EQUIPE DE SERV. PARQUES E JARDINS  
15.452.0012-1.003 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 474  
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.11.03 - DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO  
15.452.0012-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 01 -  
Aplicação: - - Valor Anulado.....R\$ 300,00

**TOTAL ANULADO.....R\$ 161.850,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais )**

Art. 3.º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE VENCESLAU/SP, 30/04/2015

  
JORGE DURAN GONÇALEZ  
Prefeito Municipal